GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO (CIF)

Ata da 54ª reunião, realizada em 25 de novembro de 2021

Em 25 de novembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de 1 Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e 2 3 Urbanização (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). 4 5 Participaram os seguintes Conselheiros titulares e suplentes: Renato Teixeira Brandão, representante da SEMAD. Representantes do poder 6 público: Leorges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de 7 Governo (SEGOV): Frederico Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de 8 Desenvolvimento Econômico (SEDE); Petra Rafaela de Oliveira Silva 9 Mello, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA); 10 Magid Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas 11 12 Gerais (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG); 13 Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de 14 Minas Gerais (CREA-MG). Representantes da sociedade civil: Hélcio 15 Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais 16 (CMI); Walter dos Santos Pinheiro Filho, do Sindicato da Indústria da 17 Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (SICEPOT-MG); Paulo 18 José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (APPA); Gustavo 19 Bernardino Malacco da Silva, da Associação para Gestão Socioambiental 20 do Triângulo Mineiro (Angá); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo 21 22 Moreira, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais (ABENC-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade do Estado de 23 Minas Gerais (UEMG). Assuntos em pauta. 1. EXECUÇÃO DO HINO 24 NACIONAL BRASILEIRO. 2. ABERTURA. Presidente Renato Teixeira 25 26 Brandão: "Boa tarde a todos, Conselheiros, as pessoas que nos assistem no Instagram. Vamos iniciar a 54ª Reunião Ordinária da Câmara de 27 28 Atividades de Infraestrutura, Energia, Transporte, Saneamento 29 Urbanização - CIF do Copam. Data de 25 de novembro de 2021, às 14 horas. Vamos iniciar a reunião já com o quórum. Vou relatar os presentes, 30 só um minuto. Então nós temos presentes: SEDE, SEINFRA, COHAB, 31 CREA, CMI/MG, SICEPOT/MG, ABENC e UEMG. Ausentes no momento: 32 SEGOV, CODEMIG, APPA e ANGÁ. Então nós temos 8 Conselheiros 33 presentes, iniciaremos a reunião com o item 1: Execução do Hino Nacional 34

Brasileiro." 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS 35 GERAIS. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Boa tarde novamente a 36 todos, aos Conselheiros. Passamos ao item 3: Comunicado dos 37 Conselheiros e Assuntos Gerais. Pergunto se algum Conselheiro quer 38 fazer uso da fala? Não havendo inscritos." 4. EXAME DA ATA DA 53ª RO 39 de 28/10/2021. Presidente Renato Teixeira Brandão: "A gente passa ao 40 item 4 da pauta, Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021. Pergunto se 41 algum Conselheiro tem algum destague a ser feito? Não havendo 42 destaque, vamos iniciar o processo de votação. Começando a votação: 43 SEGOV, Leorges. Boa tarde, Senhor Leorges." Conselheiro Leorges de 44 Araújo Rodrigues: "Boa tarde, Senhor Presidente. voto favorável." 45 "Obrigado, Presidente Renato Teixeira Brandão: Leorges. SEDE, 46 Frederico. Boa tarde." Conselheiro Frederico Amaral e Silva: "Boa tarde. 47 Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "SEINFRA, Petra, 48 boa tarde." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Boa tarde, 49 Senhor Presidente. Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: 50 "COHAB, Magid. Boa tarde." Conselheiro Magid Figueiredo Ali: "Boa tarde, 51 Presidente. Boa tarde a todos. Meu voto é favorável." Presidente Renato 52 Teixeira Brandão: "Está ok. a Selma está ausente no momento. CREA. 53 Igor, boa tarde. Igor levantou a mão, provavelmente deve estar com 54 dificuldade de fazer uso da fala. Bom mandar... Igor, se tiver com uma 55 56 dificuldade de uso da fala, pode mandar no chat. Vou encaminhando aqui. 57 Voto favorável do Igor no chat. CMI, Hélcio, boa tarde." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Boa tarde, Senhor Presidente, Conselheiros. Voto 58 favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "SICEPOT, Walter. Boa 59 tarde." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Boa tarde, Presidente. 60 Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Obrigado, Walter. 61 APPA, Paulo José, boa tarde." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Boa 62 tarde a todos, todas. Favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: 63 "ANGÁ, Gustavo, boa tarde." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da 64 Silva: "Boa tarde a todos e a todas. Voto favorável." Presidente Renato 65 Teixeira Brandão: "Obrigado, Gustavo. ABENC, Rodrigo. Boa tarde." 66 Conselheiro Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira: "Boa 67 tarde a todos e todas. Voto favorável." Presidente Renato Teixeira 68 Brandão: "UEMG, Jocilene. Boa tarde, Jocilene." Conselheira Jocilene 69 Ferreira da Costa: "Boa tarde. Boa tarde a todos. Voto favorável." 70 Presidente Renato Teixeira Brandão: "A Selma da CODEMIG entrou na 71 sala. Selma, boa tarde. Nós estamos votando a ata da 53ª reunião. Boa 72 73 tarde, Selma. Selma parece que ainda está conectando, não é? Ela não se 74 manifestou, vamos deixar como ausente no momento. Então nós tivemos 75 11 votos favoráveis, a ausência temporária da CODEMIG. Ela está no site, mas nós vamos dar andamento." DELIBERAÇÕES. 5. PROCESSO 76 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE 77

OPERAÇÃO. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Vou iniciar os itens de 78 deliberação nos processos, pergunto se algum Conselheiro tem algum 79 impedimento ou suspeição para voto dos processos? Não havendo, vou 80 fazer a leitura dos itens, e peço que os Conselheiros manifestem destaque 81 nos referidos itens." 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE 82 83 RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Presidente Renato Teixeira Brandão: "5.1, Companhia de Saneamento de Minas 84 COPASA/ETE Ipanema - Estação de tratamento de esgoto sanitário -85 Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/011/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 86 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016 art. 14, 87 inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelo 88 Conselheiro Paulo José de Oliveira representante da Associação Pró 89 Pouso Alegre - APPA." 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME 90 DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE 91 INSTALAÇÃO. Presidente Renato Teixeira Brandão: "6.1, CTEEP -92 Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo 93 Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre 94 de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG 95 - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-96 04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). 97 Apresentação: SUPPRI. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 28/10/2021. E 98 tem, inclusive, um destaque da SUPRAM Central. Pergunto se algum outro 99 Conselheiro tem algum destaque?" Conselheiro Gustavo Bernardino 100 Malacco da Silva: "Destaque." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está 101 ok." 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO 102 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Presidente Renato Teixeira Brandão: "7.1 103 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável -104 UVS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de 105 Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e 106 II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil -107 Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 108 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. Algum 109 destaque?" Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Destaque, 110 Presidente. Gostaria de pedir vistas nesse processo." Presidente Renato 111 Teixeira Brandão: "Vista concedida no 7.1 ao Conselheiro Walter. algum 112 Conselheiro vai acompanhar o pedido de vista? Não, então vistas para o 113 Conselheiro Walter do SICEPOT." 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO 114 PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENCA 115 PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A 116 117 LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO". Presidente Renato Teixeira Brandão: "8.1, Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro 118 para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos 119 urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 120

11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-121 69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). 122 Apresentação: Supram NM. Algum destaque?" Conselheiro Walter dos 123 Santos Pinheiro Filho: "Destague também para esse, Presidente." 124 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Nesse caso é destaque ou vista?" 125 Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Pedido de vistas." 126 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Vistas. Então vistas, Conselheiro 127 Walter. Mais algum Conselheiro acompanha a vista do Conselheiro 128 Walter? Não havendo, a gente passa para o item." 9. PROCESSO 129 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE 130 INSTALAÇÃO CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 131 Presidente Renato Teixeira Brandão: "9.1, Solaris Transmissão de Energia 132 S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três 133 Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, 134 Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 135 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 136 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 137 14, inc. III, alínea b). Apresentação: SUPPRI. Algum destague? Não há 138 139 destague no processo. O único processo em que não houve destague ou pedido de vista é o processo 9.1 da Solaris. Então nós vamos iniciar o 140 processo de votação do item 9.1, processo administrativo da Solaris. 141 142 Vamos começar com SEGOV. Como vota SEGOV?" Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira 143 Brandão: "SEDE." Conselheiro Frederico Amaral e Silva: "Voto favorável." 144 Presidente Renato Teixeira Brandão: "SEINFRA." Conselheira Petra 145 Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Voto favorável." Presidente Renato 146 Teixeira Brandão: "COHAB." Conselheiro Magid Figueiredo Ali: "Voto 147 favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "COHAB, nós escutamos 148 no finalzinho, mas foi favorável. Magid. CODEMIG?" Conselheira Selma 149 Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro: "Primeiro, desculpa que eu não estava 150 conseguindo ligar o áudio, está? Voto favorável nesse processo." 151 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Sem problemas, Selma. Boa tarde. 152 CREA?" Conselheiro Igor Braga Martins: "Voto favorável. eu também 153 queria acho que dizer que inicialmente não estava dando certo meu áudio. 154 eu saí e entrei, mas em meio é falar isso tudo, eu não poderia deixar de 155 agradecer toda a equipe da SEMAD sempre muito solícita, ágil e efetiva 156 nos resultados. A Doura, a Sabrina, a Vânia. sempre que dar qualquer 157 problema elas sempre resolvem, então eu não poderia deixar de 158 agradecer de público assim, e enfim, obrigado e parabéns à equipe." 159 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Obrigado, Igor. Obrigado pelo 160 agradecimento e, realmente, a equipe é muito eficiente aqui nessas 161 162 reuniões online se adaptando a cada dia. Parabéns à equipe. CMI?" Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Voto favorável." Presidente 163

Renato Teixeira Brandão: "SICEPOT." Conselheiro Hélcio Neves da Silva 164 Júnior: "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "APPA. 165 Paulo? Paulo está aí? Vamos lá. ANGÁ?" Conselheiro Gustavo Bernardino 166 Malacco da Silva: "Favorável." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Estão 167 me ouvindo?" Presidente Renato Teixeira Brandão: "Agora, sim, Paulo. Por 168 favor." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "O microfone aqui mutou sem 169 Favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: clicar nele. 170 Obrigado. Paulo. ABENC." Conselheiro Rodrigo Leite 171 "Favorável. Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira: "Voto favorável." Presidente Renato 172 Teixeira Brandão: "UEMG." Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: "Voto 173 favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Então nós tivemos o item 174 9.1 da pauta aprovado com 12 (doze) votos favoráveis. Nós retornamos ao 175 item 5.1. No item 5.1 nós temos, inicialmente, o retorno de vistas do 176 Conselheiro Paulo José da APPA. Por favor, Paulo, pode fazer o relato de 177 vista explicar um pouco as constatações do relato." Conselheiro Paulo 178 José de Oliveira: "Obrigado. Primeiro, dizer que infelizmente houve um 179 erro nosso na apresentação do parecer de vistas onde foi confundido o 180 parecer de uma unidade da Copasa para outra. Eu Acredito que fica 181 182 invalidado a apresentação de vistas nossa em relação a esse processo da Copasa, que é de Ipatinga. São tantos processos aqui, tantas análises que 183 a gente acabou confundindo. Eu acabei anexando o parecer de Timóteo, 184 185 na verdade, teríamos que apresentar de Ipatinga. Mas, mesmo assim, gostaria." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Isso. Eu ia sugerir você 186 fazer uma explanação sobre as considerações, está? você pode fazer uso 187 da fala e as considerações." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Sim. Na 188 verdade, eu enviei novamente o parecer de vista referente a Copasa de 189 Ipatinga, e eu gostaria de ler aqui o parecer nosso para ser considerado 190 para plenária. Onde os dizeres aqui da (áudio ruim) são os mesmos, mas 191 nós trazemos aqui pela APPA nesse processo para a renovação de 192 licença de operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais -193 COPASA/ETE Ipanema de Ipatinga/MG. Processo 1370.01, o seguinte: 194 nós colocamos aqui, registrando que entendemos os documentos 195 apresentados com a sugestão de deferimento pela SUPRAM Leste 196 197 Mineiro, além das infrações em anos de operação da empresa, prejudicando 198 descumprindo condicionantes, as comunidades reiterados autos de fiscalização de infrações, que entendemos ser um 199 absurdo, mais ainda por ser uma concessão pública. Embora no PU o 200 órgão cita que o não cumprimento das condicionantes nesse período 201 vigência, e mesmo agora, fora da vigência ambiental, as atividades não 202 203 foram embargadas devido à natureza que é utilidade pública e a finalidade 204 a que ela se destina. salientamos ainda os movimentos sociais se 205 mobilizando generalizadamente pelo alto custo da água, ou seja, das tarifas impostas ao povo. E, neste caso, faz-se necessário condicionante 206

207 de apresentação mais plausíveis de justificativa para justificar esses preços aplicados. Diante ao exposto, verificando a intempestividade de 208 atendimento aos autos de infrações, os problemas indicados, entendemos 209 que a licença poderá ser concedida reforçando as garantias de que a 210 211 empresa vá cumprir as condicionantes impostas. E eu gostaria de acrescentar também, não está no escrito que nós enviamos, mas eu 212 gostaria de reforçar a questão de que a Copasa em todos os municípios, 213 em todas as unidades dela os problemas são recorrentes e que os quase 214 que os mesmos. Eu acredito que há de se ter pelo órgão fiscalizador, 215 principalmente, uma medida – porque só por ser de utilidade pública e por 216 ser de atendimento ao povo - eu acredito que ela não pode ser furtar a 217 atender o que precisa ser atendido. Então, gente percebe que é 218 219 recorrente, em todos os pedidos dela, os problemas nos municípios são os mesmos: é alto preço do serviço prestado e atendimento inadequado, 220 221 irregular. Não é só a questão de Ipatinga, tem uma questão também que nós levantamos aqui que não está no parecer de vistas nosso, que eu 222 gostaria, inclusive, de colocar no chat para contar na ata. É um adendo no 223 processo relativo à questão da educação ambiental, do PEIA. Eu vou até 224 225 ler agui o que eu gostaria que adensasse na ata, para que fosse visto pelo plenário e a gente pudesse então encaminhar um melhor para que esse 226 processo fique com maior segurança na questão da concessão da licença. 227 228 No PEIA, no item 2 onde diz: 'Elaborar e apresentar a Supram para aprovação projeto executivo de Programa de Educação Ambiental, 229 conforme os termos da DN COPAM 214/2017, alterações trazidas pelo DN 230 COPAM 238/2020, em um prazo de 120 dias a partir da publicação da 231 licença.' No item 2.1 também diz o seguinte: 'Executar o Programa de 232 aprovado 233 Educação Ambiental apresentar formulário е acompanhamento e relatórios junto a SUPRAM, conforme os termos da 234 DN COPAM 214, e alterações trazidas pela DN 238. Nela o prazo de 235 vigência da licença, conforme os prazos estabelecidos na DN 214, e 236 alterações trazidas pela DN 238/2020.' Então a gente coloca aqui na 237 Deliberação Normativa do Copam 214 de abril de 2017, estabelece que as 238 diretrizes para elaboração e execução dos programas de educação 239 240 ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, e da DN 238 de 26 de agosto de 2020 que altera a 241 Deliberação Normativa 214, que estabelece essas diretrizes para 242 elaboração e execução dos programas de educação ambiental. Então nós 243 gostaríamos de colocar isso para constar na ata e esse parecer nosso 244 fosse considerado para ser também adensado no processo. Esse 245 segundo, porque o primeiro foi equivocado, e o segundo está nas mãos da 246 Secretaria. No mais, é isso, só reforçar esse pedido nosso de que a gente 247 veja uma forma, junto a SUPPRI ou ao setor de fiscalização, alguma coisa 248 que dê uma segurança maior para que esteja aprovando essa renovação 249

250 de licença, e até concessão de licença mesmo, mas de uma forma que facilite para nós a observância do cumprimento das condicionantes. 251 Porque não adianta: 'É utilidade pública', dagui 6, 10 anos chega agui na 252 mesma situação: 'Ah, não cumpriu. Ah, mas é utilidade pública então vai 253 do jeito que está.' Quer dizer, nós recebemos aqui inúmeras situações 254 255 absurdas da questão do servico prestado e o que se apresenta nos 256 relatórios é que está uma maravilha. E, na prática, a gente observa que não é isso. Seria essa a nossa apresentação aqui pela APPA." Presidente 257 Renato Teixeira Brandão: "Ok, Paulo. Vamos lá, eu preciso entender o 258 encaminhamento, primeiro ajuntada do parecer, como a gente não tinha 259 recebido, o entendimento aqui até da nossa assessoria jurídica - o Yuri 260 pode falar um pouco mais - seria que vocês fizessem um ofício à 261 Coordenação aqui para que fosse juntado ao processo esse relato de 262 vista. Isso pode ser feito, esse documento junto ao processo porque ele 263 não vai ser considerado um relato de vista no formato de apresentação 264 aqui, porque ele não cumpriu os requisitos. Então é possível fazer e a 265 nossa sugestão é que você faça um ofício encaminhado a assessoria. A 266 segunda questão sobre a questão do PEIA, eu queria tirar essa dúvida 267 268 com você: você está sugerindo uma alteração das condicionantes hoje do PEIA, do texto? De que forma? Ou é só essa para o cumprimento das 269 normas que hoje existem?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Na 270 verdade é sugestão mesmo, é pedido para que seja adensado na 271 condicionante." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Seria uma alteração 272 da condicionante trazendo o cumprimento da resolução, é isso?" 273 Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Isso, exatamente. Agora, quanto à 274 questão da intempestividade da apresentação do segundo ofício, que é o 275 correto, eu peço aqui de público para ser deliberado, apreciado, e 276 aprovado e nós encaminhamos também o pedido para ofício." Presidente 277 Renato Teixeira Brandão: "Paulo, seria só uma das condicionantes que 278 seria alterada?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Sim, na proposta 279 aqui, agora, sim." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está, então nós 280 vamos, com relação à condicionante, a sugestão... Tem como colocar a 281 condicionante aqui em tela para a gente ver o acréscimo que o 282 Conselheiro quer fazer? Só um minuto que o Apoio vai. Qual que é o 283 número da condicionante? É 2.1, Paulo?" Conselheiro Paulo José de 284 Oliveira: "Item 2.1, isso." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Isso. Só 285 um minuto." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Mandei no chat para 286 facilitar, a Vânia, ou a assessoria, vê como eles vão compilar isso." 287 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está. Eles vão projetar aqui, e 288 289 aproveitam e projetam também o que você mandou, Paulo, só um minuto. 290 Paulo, esse texto que você mandou no chat seria a proposta de nova redação?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Sim." Presidente Renato 291 Teixeira Brandão: "Eu acho que a SUPRAM também já consegue 292

293 visualizar, e os demais Conselheiros, a proposta do Conselheiro Paulo. E eu acho que com relação a documentação, fica o registro, Paulo, desse 294 295 ofício para ser anexado ao processo. Essa é a orientação aqui está a sua assessoria jurídica também para a gente encaminhar isso, cumprir o 296 pedido que você fez oral de anexar o processo. O ideal seria que fosse 297 feito o pedido por ofício, está?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Ok. 298 Hoje ainda a gente encaminha esse pedido." Presidente Renato Teixeira 299 Brandão: "Está ok. E eu pergunto se tem algum outro Conselheiro que 300 quer fazer uso da fala?" Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da 301 Silva: "Presidente, vai projetar a condicionante aí, não é?" Presidente 302 Renato Teixeira Brandão: "Vai. Eu vou projetar. Eu estou dando 303 andamento aqui muito mais porque está no chat, mas assim que a 304 assessoria conseguir, a gente projeta, Gustavo?" Conselheiro Gustavo 305 Bernardino Malacco da Silva: "Não, beleza. É que eu estou com uma 306 dificuldade hoje aqui, que eu estou no celular, então não está muito fácil 307 de ver por aqui não. também aqui não." Conselheiro Paulo José de 308 Oliveira: "Presidente?" Presidente Renato Teixeira Brandão: "A gente vai 309 colocar e, eventualmente, escutar também a SUPRAM com relação a essa 310 311 sugerida pelo Conselheiro Paulo. Sim, Conselheiro?" alteração Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Eu gostaria só de falar também que 312 eu estou com internet aqui muito instável hoje, se cair aqui, a gente tenta 313 314 conectar de novo." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está. Qual que é a condicionante, Conselheiro? Está vendo o parecer aí? O parecer a 315 assessoria está projetando. Aonde é que o senhor quer que faça a 316 alteração?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "É no Plano de Educação 317 Ambiental, 2.1. Deixa eu achar aqui." Presidente Renato Teixeira Brandão: 318 "Pois é. É no item 2, na verdade, não é Conselheiro?" Conselheiro Paulo 319 José de Oliveira: "Isso, item 2." Presidente Renato Teixeira Brandão: 320 "Então seria no item 2, texto original da SUPRAM. Seria isso?" Conselheiro 321 Paulo José de Oliveira: "Isso." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Não, 322 não. A condicionante 2. O Vinícius está levantando só para ele contribuir 323 agui com o entendimento da proposta. Vinícius, por favor." Vinícius Moura, 324 SURAM/SUPRAM: "Presidente, Boa tarde a todos os Conselheiros. Me 325 326 perdoe pela intervenção neste momento, mas eu acredito que ela seja oportuna diante dessa consideração que o Conselheiro Paulo trouxe. eu 327 gostaria de apresentar uma proposta de condicionante que vai ao encontro 328 do que o Conselheiro Paulo está trazendo, nos moldes do que já é 329 praticado aqui, tem um detalhamento um pouco maior. Talvez, se o 330 Conselheiro Paulo estiver de acordo com o que nós sugerirmos." 331 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Vamos fazer o seguinte então, 332 Vinícius, vamos abrir a discussão está condicionante 2. A SUPRAM pode 333 334 até propor um texto que tem usado mais padronizado com o detalhamento que o Conselheiro entende importante. O Conselheiro fez uma proposta, 335

336 mas eu acho que se for cumprir o objetivo de deixar mais claro, e eu acho que a gente pode entrar nessa discussão, Vinícius, e vamos discutir a 337 condicionante 2 na sequência. Se você puder mandar aqui para 338 assessoria também um texto, que a gente coloca os dois textos, e eu vou 339 abrir a palavra para os demais Conselheiros que quiserem trazer outras 340 discussões que não só a da condicionante 2. Pergunto se algum 341 Conselheiro quer fazer alguma intervenção? Não havendo Conselheiro 342 inscrito. Nós temos alguns inscritos para fazer uso da fala, eu vou passar 343 para nossa assessoria jurídica que vai fazer o chamamento dos inscritos 344 para uso da fala. Lembrando que os inscritos têm 5 minutos para fazer uso 345 da fala, peço que todos se identifiquem inicialmente, e atendam os 5 346 minutos colocados no regimento. Por favor, Yuri. Yuri Trovão, SUPRAM: 347 "O primeiro inscrito é a Senhora Heloísa Cristina Lotin Greco." Heloísa, 348 representante do empreendedor: "Boa tarde, Senhor Presidente. Boa tarde 349 a todos os Conselheiros. Eu gostaria de fazer uma consideração, caso 350 conselho entenda pela revisão do texto da condicionante, uma alteração 351 sugerida pelo Senhor Paulo José, porque o prazo de 120 dias para a 352 nossa empresa é inexequível em função da necessidade de licitação 353 desse programa de educação ambiental." Presidente Renato Teixeira 354 Brandão: "É só essa posição? qual que seria o prazo proposto pela 355 senhora?" Heloísa, representante do empreendedor: "Eu gostaria de 356 sugerir o prazo de 12 meses." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está, 357 mas a gente ainda vai discutir isso com a proposta que a SUPRAM vai 358 trazer. Ok, e a SUPRAM já mandou. Nós não temos mais inscritos, então 359 eu vou abrir a palavra agora formalmente para o Vinícius, para ver se ele 360 tem além da proposta que já foi encaminhada, alguma outra consideração 361 362 nas falas do Conselheiro Paulo para a gente iniciar o processo de votação condicionante 2 da alteração." Vinícius Moura, 363 discussão da SURAM/SUPRAM: "Presidente, estou com a palavra?" Presidente Renato 364 Teixeira Brandão: "Por favor, Vinícius." Vinícius Moura, SURAM/SUPRAM: 365 "Obrigado. No que tange ao parecer trazido pelo nobre Conselheiro Paulo, 366 nós nos ateremos ao fato de que o empreendimento já se encontra 367 implantado, realizando suas atividades. Alguns pontos que o Conselheiro 368 369 Paulo trouxe no parecer dele com relação a uma questão socioeconômica, com relação à prestação de serviço, nós não temos o condão de adentrar 370 nesse mérito. Talvez isso é uma discussão que foge à competência da 371 SUPRAM, não do Conselho, talvez, mas da SUPRAM a gente se abstém 372 373 nesse ponto. Com relação ao descumprimento tocar 374 condicionantes, Senhor Paulo, de fato constou a verificação da equipe do 375 NUCAM, que é o Núcleo de Controle Ambiental, do descumprimento das condicionantes. a empresa foi autuada conforme o Decreto 47.383 376 preconiza. Não obstante, no conjunto da análise verifica-se que o 377 empreendimento tem um desempenho ambiental satisfatório e, por isso, 378

379 que a equipe sugere a esse Conselho o deferimento da licença. Nós 380 estamos de acordo com a propositura que senhor trouxe com relação ao PEIA, e já até coloquei no chat para uma avaliação do senhor em 381 complementação a proposta que o senhor trouxe, de forma a nós termos 382 uma redação, talvez um pouco mais adequada com que conceitua a 383 norma. É só, Presidente. Estou à disposição para outros esclarecimentos 384 que se fizerem necessários." Presidente Renato Teixeira Brandão: 385 "Vinícius, deixa só eu entender: o Conselheiro então colocou uma proposta 386 de subdivisão da condicionante 2 em dois itens, não é isso, Paulo? Com 387 388 dois comandos diferentes. E a SUPRAM sugeriu que esses dois comandos 389 estivessem especificados em dois itens também, só que com textos diferentes. A pergunta é: seriam duas condicionantes, na verdade, então a 390 gente estaria lidando com a supressão da condicionante 2 e a substituição 391 dessa condicionante 2 por outras duas condicionantes. E essas outras 392 393 duas condicionantes teriam duas propostas de texto em que - estou falando da proposta da SUPRAM, tudo bem Paulo? - a primeira tem um 394 prazo de 120 dias para a sua execução. E a segunda teria algum prazo, 395 Vinícius Moura, SURAM/SUPRAM: 396 "Presidente. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Durante a vigência da licença. 397 Agora eu vi, tinha sumido aqui. Está?" Vinícius Moura, SURAM/SUPRAM: 398 "Ok." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Isso diverge um pouco da 399 400 proposta do empreendimento que estava pedindo 12 meses para essa questão. Mas, com essa divisão do plano, a SUPRAM entende que 120 401 dias seria factível para fazer essa primeira parte da condicionante, e o 402 403 restante a execução o efetivo plano durante o restante da norma. 404 Conselheiro Paulo, o senhor está vendo o texto da SUPRAM. Eu queria 405 perguntar para o senhor se o texto que a SUPRAM apresentou, e os prazos, atenderiam ao detalhamento que o Conselheiro relatou durante a 406 fala no momento de vistas." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Está 407 408 bom. Estou acompanhando, eu acredito que atende sim. A questão do prazo, entendo que tenha que ficar 120 dias, primeiro, porque já foi, 409 inclusive, notificada a empresa. Quer dizer, já tem que estar sendo 410 realizado já esse programa e colocar ele em prática. Não pode ficar 411 412 esperando. Se é obrigação da empresa, ela tem que estar fazendo já. 413 Então eu acredito que 120 dias é prazo plausível para essa apresentação." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok, Conselheiro. Então nós vamos 414 415 encaminhar no seguinte sentido. Declina da proposta inicialmente colocada e adere a proposta de sugestão da SUPRAM. Esse seria o 416 primeiro encaminhamento para a gente fazer. Então a gente tem uma 417 proposta só colocada. Nós vamos abrir ainda para os demais Conselheiro 418 e para a própria empresa discutir. Nós temos uma proposta de adequação 419 da condicionante 2, criando duas outras condicionantes: uma com prazo 420 de 120 dias e está o texto colocado dela; e outra para ser efetuada durante 421

423

425

426

427 428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

441

442 443

444

445 446

447

448

449

450

451

452

453

455

456

457

458

459

460

461

422 a vigência da licença, também com o texto projetado para os Conselheiros e demais atores. Agora vou retornar. O Conselheiro Walter eu acho que pediu uso da fala? Quer fazer alguma consideração, Conselheiro?" 424 Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Não, eu até estava tentando levantar a mãozinha aqui, mas não achei. Eu queria propor uma condicionante a mais que seria da SUPRAM, com o prazo de 12 meses que foi proposto pela Copasa. A mesma da condicionante." Presidente Renato Teixeira Brandão: "A primeira condicionante proposta, seria com os 12 meses, atendendo até o pedido que foi feito pela empresa. É isso?" Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Isso, correto. Como sendo uma alternativa a mais para que a gente possa decidir." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Eu queria até antes disso Conselheiro Walter, escutar a empresa das dificuldades para execução desses 120 dias. A gente acabou sem entender, e até em função dessa divisão a gente precisa entender a dificuldade da empresa para executar a primeira parte em 120 dias. Então, só, Conselheiro Malacco, eu vou abrir a palavra." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Presidente? Eu acho que seria importante a minha fala, porque eles poderiam responder também." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Sim. Então, por favor, Conselheiro." Conselheiro 440 Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Porque eu acho que Essa questão de prazo, até a SUPRAM, eu imagino, nós estamos com a SEMAD aqui e várias secretarias de governo, mas as secretarias têm uma ideia do prazo razoável para se abrir um processo licitatório. É importante que a gente tenha um pouco de razoabilidade, não é? Um ano para você finalizar um processo licitatório de um programa de educação ambiental, gente? Me desculpem, eu acompanho um pouquinho de Poder Público, Prefeitura, pode até alongar um pouquinho esses 4 meses, mas 1 ano? Me desculpem, mas é brincadeira. É brincadeira. Então eu acho que também, nós estamos exigindo um governo eficiente, essas coisas todas, é importante que o governo seja eficiente também. As empresas públicas e os governos sejam eficientes. Colocar 1 ano, provavelmente um programa de educação ambiental, algo mais simples, tem uma cotação prévia de preços. Então, assim, vamos caminhar também para que a gente tenha 454 uma proposta razoável e não ficar, me desculpem, dando barrigada no processo. Talvez 6 meses seja algo que dá para compatibilizar esses 4 meses e esses 12 meses. Agora a gente está entrando em processo de tempo, é brincadeira. É isso." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Obrigado, Conselheiro." Vinícius Moura, SURAM/SUPRAM: "Presidente, só um complemento. É importante, realmente, que a Copasa se manifeste porque ela sugeriu os 12 meses, e o que eu entendi que não é para a licitação. É para a licitação e a entrega, posterior, do produto. Então se há 462 um prazo menor que esse, com certeza será melhor, com certeza. Mas, é 463 importante que coloque qual é o processo que ela tem que fazer além da 464

licitação." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok. Eu vou passas agora 465 para a representante. Heloísa, em função de tudo o que foi colocado pelos 466 Conselheiros, eu queria a fala de vocês com relação a essa condicionante. 467 Essencialmente, agora nós estamos discutindo o prazo para a execução 468 da primeira condicionante." Heloísa, representante do empreendedor: 469 "Sim, exatamente. Não é somente o processo licitatório. Após o processo 470 licitatório, que já inclui trâmites administrativos, uma locação, assinatura de 471 contrato. A empresa a ser contratada tem que elaborar esse programa 472 executivo para então, em um segundo momento, conforme colocado -473 item 2, após a aprovação do programa pela SUPRAM - iniciar as 474 475 atividades junto à comunidade. Então é todo um processo dessa reapresentação do PEIA Executivo. É por isso que a empresa está 476 pleiteando esses 12 meses." Presidente Renato Teixeira Brandão: "A 477 empresa mantém o pedido para ser 12 meses. Eu Acredito que a gente 478 esteja discutindo uma questão de prazo para execução. Conselheiro Paulo 479 e a própria SUPRAM entenderam que 120 dias seria factível. Em função 480 do que a própria empresa colocou de prazo para a contratação, foi até 481 sugerido pelo Conselheiro Gustavo que não se estendesse mais do que 482 483 180 dias essa questão. Pergunto aos Conselheiros se alguém tem alguma reconsideração em questão do prazo ou se a gente encaminha para uma 484 votação de três propostas." Conselheiro Paulo José de Oliveira: 485 "Presidente, a questão da justificativa da empresa que precisa de prazo, 486 até uma ata de preço e já tem que estar pronta previamente. Eu acho que 487 isso, é o seguinte: é premiar a empresa dar 12 meses. Como em vários 488 processos, nós ficamos premiando as empresas por não estar cumprindo. 489 490 Então, eu acredito que tudo bem 180 dias então, como propôs o nosso 491 companheiro aí, eu acho que é até plausível. Mas, assim, um ano é loucura. É premiar a empresa para continuar descumprindo condicionante. 492 Aí chega agui na próxima com um pedido de licença: 'Ah, não, vocês me 493 494 dão mais 1 ano, mais 2. Eu vou fazer o que eu não cumpri.' Eu acho que a gente tem que ser mais... Sabe?" Presidente Renato Teixeira Brandão: 495 "Ok. Não, eu entendo, Conselheiro. Vinícius também se manifestou dos 496 180 dias. Leorges?" Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Sim, 497 Senhor Presidente. De forma alguma querendo sair em defesa de um lado 498 ou de outro, mas eu já, na verdade, trabalhei quase que a minha vida 499 inteira com licitação pela Fundação Hospitalar do Estado, e eu concordo 500 com a empresa no tocante ao prazo de 12 meses, porque a licitação é 501 uma caixinha de surpresas. Se tiver um recurso, isso já vai protelar 2, 3 502 503 meses da licitação. Então eu concordo, acho que é exequível esse prazo de 12 meses, considerando que eles vão iniciar uma licitação do zero. 504 Porque é um serviço muito específico, então primeiro você tem que fazer 505 termo de referência. Eu acho extremamente viável esse prazo de 12 506 meses, considerando os trâmites legais mesmo para se fazer uma 507

licitação. E falo por experiência própria, de experiência profissional." 508 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok, Leorges. Obrigado pela 509 contribuição. Nós chegamos a discutir essa questão do prazo, e a gente 510 tem consenso com relação à troca da condicionante, o entendimento com 511 relação a troca da condicionante, e temos uma divergência com relação ao 512 prazo. Eu vou iniciar o processo de votação no seguinte sentido: nós 513 514 vamos votar de acordo com parecer técnico da SUPRAM, e a alteração da condicionante 2, substituindo essa condicionante 2 por duas outras 515 condicionantes no mesmo tema de educação ambiental. De acordo com a 516 manifestação da SUPRAM, que é para a primeira condicionante o prazo 517 518 de 180 dias e para a condicionante 2 durante a vigência da licença. Aqueles Conselheiros que votarem favoráveis ao parecer e a essas 519 alterações, estarão votando... Nós vamos ter que fazer em dois momentos. 520 Nós vamos ter que votar conforme o parecer, e depois votar as alterações. 521 Para ficar ais claro para todos. Então nós vamos votar primeiro quem está 522 de acordo com o parecer da SUPRAM, do ponto de vista de autorizar a 523 alteração do empreendimento com as alterações das condicionantes. E, 524 depois, a gente vota a alteração das condicionantes, e nós vamos estar 525 votando favorável a primeira com prazo de 180 dias, e quem votar 526 contrário vai votar com o prazo de 360 dias, conforme colocado. Os 527 Conselheiros entenderam como que nós vamos proceder a votação? Ficou 528 529 claro?" Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Presidente, depois 530 da votação das condicionantes, você vai fazer uma nova votação sobre o exame da renovação da licença. É isso?" Presidente Renato Teixeira 531 Brandão: "Primeiro nós vamos discutir a renovação, assim que o regimento 532 533 prevê, Conselheiro Walter. A gente primeiro vota a licença e, depois, as alterações de condicionante. Esclarecido?" Conselheiro Walter dos Santos 534 Pinheiro Filho: "A gente primeiro vai votar a licença?" Presidente Renato 535 Teixeira Brandão: "Isso." Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: 536 "Está. Sem considerar o relatório de vistas que não foi entregue?" 537 Presidente Renato Teixeira Brandão: "É, o relatório de vista vai ser 538 inserido, como nós orientamos, pelo Conselheiro, não como relato de vista, 539 mas como um documento a ser considerado no processo, a partir do ofício 540 do Conselheiro da APPA para a inserção desse documento dentro do 541 processo." Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Não, tudo bem. 542 A votação vai se antes, não é? Então nós vamos votar e esse ofício só vai 543 ser anexado posteriormente." Presidente Renato Teixeira Brandão: "O 544 pedido de vista, geralmente, não vota o parecer de vista. Esse vai ser um 545 documento que vai ser anexado pela APPA no processo. Correto, 546 547 Conselheiro?" Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Entendi. É só que como eu não tive conhecimento do parecer de vista, foi colocado 548 outro." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Nada relacionado ao parecer 549 de vista. O Conselheiro foi orientado, uma vez que ele expressou um 550

551 interesse de anexar esse documento ao processo, de fazer isso via ofício." Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho: "Perfeito." Presidente 552 Renato Teixeira Brandão: "Leorges ainda está com a mão levantada, quer 553 fazer uso da fala, Leorges?" Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: 554 "Não, Presidente, desculpe. Eu esqueci de abaixar." Presidente Renato 555 Teixeira Brandão: "Está ok. Está ótimo. Então vamos iniciar o processo de 556 votação, os Conselheiros estão tranquilos para iniciar esse processo de 557 votação. Nós vamos votar aqueles Conselheiros que estão de acordo com 558 a renovação da licença da Copasa - ETE Ipanema. Como vota SEGOV? 559 Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Voto favorável a renovação da 560 licença." Presidente Renato Teixeira Brandão: "SEDE." Conselheiro 561 Frederico Amaral e Silva: "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira 562 Brandão: "SEINFRA." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: 563 "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: 564 Conselheiro Magid Figueiredo Ali: "Voto favorável, de acordo com o 565 parecer da SUPPRI." Presidente Renato Teixeira Brandão: "CODEMIG?" 566 Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro: "Favorável aos 567 processos." Presidente Renato Teixeira Brandão: "CREA." Conselheiro 568 Igor Braga Martins: "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: 569 "CMI?" Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Favorável ao parecer." 570 Presidente Renato Teixeira Brandão: "SICEPOT." Conselheiro Hélcio 571 Neves da Silva Júnior: "Favorável, conforme o parecer da SUPPRI." 572 Presidente Renato Teixeira Brandão: "APPA." Conselheiro Paulo José de 573 Oliveira: "Eu vou me abster de votar, até porque não teve como considerar 574 o nosso parecer de vistas." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok. 575 Registrado, Conselheiro. A justificativa é por não ter conseguido 576 apresentar o parecer?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Isso." 577 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está ok. ANGÁ." Conselheiro 578 Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Favorável." Presidente Renato 579 Teixeira Brandão: "ABENC." Conselheiro Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro 580 de Araújo Moreira: "Favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: 581 "UEMG." Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: "Voto favorável." 582 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Favorável. Então nós tivemos a 583 aprovação, o deferimento da renovação da licença com 11 votos 584 585 favoráveis e 01 abstenção. Agora nós vamos votar a alteração da condicionante 2, com sua substituição por outras duas condicionantes, e 586 nós vamos fazer a votação, só para esclarecer, quem votar favorável vai 587 588 votar a alteração dessa condicionante com o prazo de 180 dias; quem votar contrário, vai votar pelo prazo de 360 dias. Está claro para os 589 590 Conselheiros?" Não se identificou: Presidente, só deixar claro aqui, essa proposta de 180 dias também vem da SUPRAM, não é?" Presidente 591 Renato Teixeira Brandão: "Isso. A SUPRAM também validou no chat. Para 592 reiterar, Vinícius, você quer fazer só a confirmação do que você escreveu 593

no chat?" Vinícius Moura, SURAM/SUPRAM: "Presidente, confirma a 594 proposta de 180 dias de prazo. É um prazo exequível para o atendimento 595 da condicionante." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok. Obrigado, 596 Vinícius. Como vota SEGOV? Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: 597 "Voto contrário, por discordar que esse prazo de 180 dias seja exequível." 598 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok. SEDE." Conselheiro Frederico 599 Amaral e Silva: "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: 600 "SEINFRA." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Voto 601 favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "COHAB. Magid?" 602 Conselheiro Magid Figueiredo Ali: "Voto favorável." Presidente Renato 603 Teixeira Brandão: "Favorável. CODEMIG?" Conselheira Selma Maria de 604 Oliveira Lopes Cabaleiro: "Voto favorável." Presidente Renato Teixeira 605 Brandão: "CREA." Conselheiro Igor Braga Martins: "Voto contrário. Na 606 iniciativa de dar mais prazo, caso aconteça um contratempo na licitação." 607 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok. CMI?" Conselheiro Hélcio Neves 608 da Silva Júnior: "Voto contrário, porque eu entendo que o prazo dado pelo 609 empreendedor é em cima desse prazo que eu vou cobrá-lo no futuro. Se 610 ele garante que em 12 meses ele consegue, então em 12 meses a gente 611 estará fiscalizando essa questão." Presidente Renato Teixeira Brandão: 612 "Está ok. Obrigado, Conselheiros. SICEPOT." Conselheiro Hélcio Neves 613 da Silva Júnior: "Presidente, voto contrário por entender que devemos 614 seguir o prazo do empreendedor que tem que atender dentro do prazo que 615 estabeleceu." <u>Presidente Renato Teixeira Brandão:</u> 616 Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Favorável." Presidente Renato 617 Teixeira Brandão: "ANGÁ." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da 618 Silva: "Favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "ABENC." 619 Conselheiro Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira: "Voto 620 favorável, acompanhando os demais Conselheiros." Presidente Renato 621 Teixeira Brandão: "UEMG." Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: "Voto 622 favorável." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Então nós tivemos a 623 alteração dessa condicionante 2 por outras duas condicionantes." 624 Conselheiro Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira: 625 "Presidente?" Presidente Renato Teixeira Brandão: "Sim?" Conselheiro 626 Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira: "ABENC é voto 627 contrário." Presidente Renato Teixeira Brandão: "ABENC está mudando o 628 voto pelo contrário. É isso?" Conselheiro Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro 629 de Araújo Moreira: "Isso." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok. Então 630 está registrado, Conselheiro. Nesse caso nós não vamos ter alteração da 631 decisão do Conselho. Nós tivemos aprovação da alteração dessas 632 633 condicionantes. Da condicionante 1 transformando condicionantes, sendo que o primeiro prazo de 180 dias para a empresa 634 realizar a apresentação do seu programa de educação ambiental, 635 conforme as deliberações normativas e instruções de serviço do SISEMA. 636

637 Foram 7 votos favoráveis e 5 contrários. Vamos então para o item 6 da 638 Processo Administrativo para Exame de Licenca Concomitante com a Licença de Instalação. Neste caso, o Conselheiro 639 Gustavo fez algumas considerações na última reunião. Conselheiro, eu 640 641 queria solicitar se você não tiver nenhuma consideração nova, que a gente pudesse dar a palavra para a SUPRAM que tem alguns esclarecimentos 642 com relação à baixa de diligência. E, na sequência, a gente retorna a fala 643 aos Conselheiros. Podemos fazer assim, Conselheiros?" Conselheiro 644 Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Pode sim, Presidente." Presidente 645 Renato Teixeira Brandão: "Está ok. A SUPPRI que vai fazer uso da fala. 646 647 Eu vi o Ribas, e temos outros servidores para fazer uso da fala. Está aberta a palavra para a SUPPRI, para os esclarecimentos até do que foi 648 baixado em diligência." Rodrigo Ribas, SUPPRI/SEMAD: "Muito obrigado, 649 Renato. Boa tarde, senhores Conselheiros. Eu tenho uma reunião nesse 650 minuto. Eu vou sair, mas a equipe da SUPPRI está aqui, a Giovana pode 651 responder. A Karla também está na sala já, ou estava entrando na sala, já 652 deve estar chegando. Então elas vão poder responder. Mas, assim que 653 terminar, eu volto se precisar de alguma complementação. Eu acho que 654 está bastante tranquilo, está? Eu passo a palavra, Renato." Presidente 655 Renato Teixeira Brandão: "Está ok. Giovana, por favor." Giovana 656 Randazzo Baroni, SUPPRI/SEMAD: "Eu tenho um destaque para fazer, 657 será que eu posso fazer primeiro, Presidente? Do Parecer Único." 658 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Pode fazer, Giovana, mas eu gueria 659 que a gente já abordasse o destaque e os esclarecimentos que foram 660 pedidos em função da baixa em diligência." Giovana Randazzo Baroni, 661 SUPPRI/SEMAD: "Ok. Na reunião passada a Conselheira Petra, 662 representante da SEINFRA, abordou acerca da existência de rodovias ao 663 longo do traçado proposto pelo empreendimento. Questionou também a 664 665 existência, no processo de licenciamento, de anuências, de supostos órgão intervenientes. Incluiu o DNIT, o DER, e as concessionárias, 666 serviços públicos gestores das rodovias. Ela questionou então acerca do 667 traçado proposto pelo empreendimento, sobre as anuências do DNIT, 668 DER, as concessionárias de serviços públicos gestoras das rodovias. Eu 669 vou fazer uma distinção entre órgãos intervenientes e os gestores das 670 rodovias, até porque a Lei 21.972, lá no art. 27, define as hipóteses legais 671 de anuência e dos órgãos intervenientes. E fala que deve haver no 672 processo de licenciamento a anuência dos gestores daqueles bens 673 674 protegidos pelas normas. que são os bens materiais, imateriais, 675 acautelados, de interesse social ou ambiental, relevante do ponto de vista sociocultural. O que, por óbvio, não ocorre no caso das rodovias. Não se 676 enquadrarem na definição legal de órgãos intervenientes. Então não tinha 677 678 no processo porque, realmente, não era exigido ter isso no processo de licenciamento. Mas, todas as anuências dos órgãos intervenientes - isso 679

680

681

682

683

684

685

686

687

688 689

690

691

692

693

695

696

697

698

699

700 701

703

705

706

707

708

709

710

711

713

715

716

717

718

720

721

722

eu até queria fazer um elogio para o empreendedor, porque ele juntou todos, e isso eu falo do IPHAN, do IEFA, FUNAI, INCRA, inclusive do COMAER, Centro Integrado de Defesa Aérea – e não se limitou a apenas apresentar aquela declaração lá de inexistência de impacto aos bens legalmente acautelados, que como é do conhecimento de todos os Conselheiros, a declaração, conforme o entendimento institucional da SEMAD, a declaração do empreendedor seria suficiente para instruir o processo de licenciamento. Em relação as anuências das rodovias, DER, DNIT, não estava no processo, porque não era exigido. Contudo, o empreendedor apresentou. O traçado passa por duas rodovias federais e quatro estaduais. Nos estudos complementares empreendedor juntou no processo SEI as autorizações, as anuências do DER. Em relação ao DNIT, o DNIT exige primeiro a emissão da licença, mas o projeto foi aprovado. O projeto traçado, pelo DNIT. Então é isso. A gente tem pelo menos a aprovação do projeto, e foi juntado as anuências do DER. Eu vou fazer um 694 outro esclarecimento agora em relação ao Conselheiro Gustavo Malacco, representante da ANGÁ. Ele manifestou sobre a aplicação compensação ambiental prevista no art. 36 da lei do SNUC. Em que pese os argumentos levantados pelo Conselheiro, é importante argumentar que cada órgão ambiental mediante a análise dos estudos ambientais, mensurar os possíveis impactos inerentes ao empreendimento e definir a modalidade de estudos prévios que irão instruir o processo licenciamento. Isso está previsto na DN 217 também. E, no caso em 702 análise, o empreendimento foi instruído com o PCA/RCA. Então não é exigido a apresentação de EIA/RIMA. E, por consequência lógica, não há 704 que se falar em compensação ambiental pela lei do SNUC que prevê expressamente a sua incidência nos processos de licenciamento com significativo impacto, instruído em EIA/RIMA. Além disso, também, a gente poderia aplicar o Decreto Estadual 45.175/2009 que determina que cada superintendência delimitar os impactos significativos com base da análise do EIA/RIMA, o que não se aplica no caso do presente processo. As considerações são essas, Senhor Presidente. Eu posso fazer o destaque agora? O destaque é no PU." Presidente Renato Teixeira Brandão: 712 "Giovana? Eu estou resgatando aqui a última reunião, e eu acho que seria importante. Foi levantado pelo Conselheiro Gustavo." Giovana Randazzo 714 Baroni, SUPPRI/SEMAD: "Sim, sim. Aham. Eu vou passar para o voo livre. Desculpa, gente." Presidente Renato Teixeira Brandão: "A questão de uma área de sobrevoou..." Giovana Randazzo Baroni, SUPPRI/SEMAD: "Isso. Das cachoeiras e o voou livre. Eu vou passar a palavra para a Karla e a 719 ela vai explicar essa parte técnica. Eu figuei mais com a parte jurídica mesmo." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está ok, Giovana. Pode então dar continuidade." Giovana Randazzo Baroni, SUPPRI/SEMAD: "O destaque, Senhor Presidente, seria na página 120 do PU." Presidente

Renato Teixeira Brandão: "Nós vamos projetar. Só um minutinho que a 723 equipe está chegando para projetar." Giovana Randazzo Baroni, 724 SUPPRI/SEMAD: "O material, na área de intervenção." Giovana Randazzo 725 Baroni, SUPPRI/SEMAD: "Presidente Renato Teixeira Brandão: "Sabe 726 qual o item do parecer?" Giovana Randazzo Baroni, SUPPRI/SEMAD: 727 728 "Intervenção. Esse aí. Está bom. Isso mesmo, intervenção de Mata Atlântica. Pronto, então é no terceiro parágrafo. O empreendedor 729 apresentou PECF, com proposta de compensação que consiste na 730 destinação de - ao invés de 21,6 é 22,60 hectares. Mais para baixo, ali na 731 recomposição florestal, está vendo? Na quarta linha, ao invés de 19,68 é 732 16,85 hectares, Presidente. É só essa observação." Presidente Renato 733 Teixeira Brandão: "E esses valor são os que estão no estudo apresentado 734 pela empresa, não é isso?" Giovana Randazzo Baroni, SUPPRI/SEMAD: 735 "É, e no restante do parecer também está com os valores corretos." 736 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está ok. Então está. Registrado 737 então, Giovana. Agora eu acho que a gente tem mais esclarecimentos da 738 SUPPRI. Karla que vai fazer os demais esclarecimentos. Karla, por favor." 739 Karla Brandão Franco, SUPPRI/SEMAD: "Boa tarde. Como pendência, 740 741 Presidente, ficou o esclarecimento do Conselheiro com relação a pista de voo livre e a presença das cachoeiras em torno do empreendimento. O 742 empreendedor apresentou para a gente o esclarecimento com relação ao 743 744 levantamento de campo que tinha sido feito no primeiro momento do 745 mapeamento das cachoeiras, e das duas cachoeiras o Conselheiro questionou a possível impacto de localização em relação a linha de 746 747 transmissão. Não foram localizadas mais cachoeiras além das apresentadas no diagnóstico, de acordo com o empreendedor. E, as que 748 foram localizadas, foram verificadas as devidas mitigatórias para garantir 749 que não houvesse alteração no uso delas tanto pelo ecoturismo, como 750 alteração da paisagem, ou alguma coisa do tipo que pudesse causar 751 maiores impactos. Com relação a pista de voou livre, o empreendedor fez 752 um mapeamento das pistas oficiais pelo órgão competente, e verificou que 753 ela está a uma distância de cerca de 15, 16 quilômetros do 754 empreendimento e, além disso, já existem duas linhas de transmissão 755 756 instaladas entre o empreendimento proposto e a pista de voo oficial que a gente tem perto, em Araxá. Considerando, ainda assim, o empreendedor 757 propôs a sinalização, como nós tínhamos conversado na última reunião, 758 para evitar algum tipo de acidente dos possíveis praticantes de paraglider 759 e outros esportes com a linha de transmissão a ser implantada. Então 760 acho que esse foram os principais itens que a gente tentou abarcar. De 761 762 qualquer forma a gente continua as ordens para poder melhorar ainda o que estiver pendente, de acordo com os Conselheiros. Obrigada." 763 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está ok. Obrigado, Karla. Esses 764 seriam os esclarecimentos com relação à baixa de diligência e algumas 765

766

767

768

769

770

771

772 773

774

775

776

777

778 779

780

781

782 783

784

785

786 787

788 789

790

791

792

793

794

795

796

797

798 799

800

801

802

803

804 805

806 807

808

outras informações que a Giovana trouxe. agora, com esclarecimentos da SUPPRI, eu vou abrir a palavra aos Conselheiros para fazer uso da fala. Inicialmente os dois Conselheiros que foram até citados pela SUPPRI e que fizeram os questionamentos, Conselheiro Gustavo e Conselheira Petra, querem mais algum esclarecimento? Mais alguma outra dúvida?" Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Da minha parte está esclarecido, agradeço toda a equipe da SUPPRI pelos esclarecimentos, e por todas as considerações realizadas." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está ok. Obrigada, Petra. Conselheiro Gustavo." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Vamos por partes. Em partes, eu acho que está esclarecido alguns pontos, mas, assim, nota-se uma mudança, porque na reunião passada, isso está até em ata, o empreendedor nem sábia direito onde é que estava essa questão da cachoeira. Discordo em dizer que não há naquele local uma rampa. Não é uma rampa, mas um local em que as pessoas saem de paraglider, justamente onde a linha de transmissão está. Foi citado no parecer que em outro local, no Horizonte Perdido, a gente citou isso na última reunião, destacamos isso, e que esse local também é utilizado. naquele entendimento de vou manutenção apresentação daquela condicionante que a gente chegou até elaborar. Até durante a reunião eu deixei claro que por nós não tinha nenhuma necessidade de baixar o processo, ou pedir vista, que daria para a gente caminhar a partir dessa discussão desse debate. E eu ainda estou inseguro em relação ao que foi colocado inicialmente na mesa, e agora retornou sem ter todos os autos na mesa. E ter esse conhecimento do território, por conhecer pessoas do território que utilizam aquele local e deixaram bem claro esse tipo de informação, que o local é utilizado. Então, eu acho que no sentido da precaução, eu entendo a importância da aplicação de uma condicionante. Depois a ASSOC pode até copiar e colar ela novamente, que ela já estava, inclusive, redigida. Em relação a segunda questão em relação à compensação, nós vamos manter a coerência, porque esse plenário, sejam as câmaras técnicas, houve um momento dele que se aplicava a questão da compensação mesmo sem estudo do impacto ambiental por conta daquela questão do significativo impacto ambiental. Esse empreendimento, eu entendo que houve um equívoco por parte do governo, em não sugerir a adoção de um estudo de impacto ambiental para ele. Não vou entrar aqui no porquê o governo faz isso, ou deixa de fazer isso, mas assim, por todos os impactos que esse empreendimento causa, impactos muito significativos em relação a Mata Atlântica, em relação a Cerrado, intervenção em APP, espécies ameaçadas e por vai. Era um empreendimento que seria adequada a implantação do EIA, e compensação ambiental. Mas essa questão vai ser rediscutida, provavelmente via judicial. Acho que quando o MP se

809 ausentou do COPAM foi muito ruim, porque o estado respeitava aquela posição naquele momento e, depois, quando houve essa ausência, 810 coincidentemente mudou a posição que o governo tinha. Eu acho que 811 esse processo da compensação a gente vai ter que discutir de outra 812 813 forma. Então nós vamos manter a indicação da condicionante no mesmo formato. Só que isso figue nos autos do processo, que houve esse 814 815 entendimento que pela ANGA, e pelas outras organizações que nós temos trabalhado em conjunto, que esse empreendimento deveria ser aplicado o 816 EIA/RIMA. E nós teríamos a compensação ambiental. Um erro, às vezes, 817 do governo. A gente, da parte ambiental, tem trabalhado especialmente as 818 819 unidades de conservação, tem perdido com esse entendimento do governo. E esse empreendimento, quando a gente pega o estudo, você 820 olha para a cara dele, o próprio RCA e o PCA é, praticamente, um 821 EIA/RIMA. Então só faltou do ponto de vista legal do governo ter colocado 822 esse estudo como EIA, mas é isso. Eu vou manter a posição das duas 823 condicionantes." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok, Conselheiro. 824 Nós estamos tentando buscar na ata, porque acabou que nós não fizemos 825 o registro do texto da condicionante. Mas, se você tiver o texto e puder 826 827 encaminhar no chat, em paralelo, a gente vai tentando tirar na ata a proposta. Então a proposta do Conselheiro Gustavo é a inserção de uma 828 condicionante para abordar a questão das cachoeiras. Conselheiro? É 829 830 isso?" Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "É em relação ao uso ecoturístico." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ah, do uso 831 ecoturístico." Karla Brandão Franco, SUPPRI/SEMAD: "Presidente, eu 832 encaminhei a condicionante proposta na última reunião para a ASSOC." 833 834 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Então nós vamos projetar, mas nós vamos, nesse processo, discutir a inserção da condicionante proposta pelo 835 Conselheiro. E, assim que a assessoria puder projetar, a gente vai fazer." 836 Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Desculpa, Presidente. 837 Vânia, mandei para você aí, no seu WhatsApp." Presidente Renato 838 Teixeira Brandão: "Pergunto se algum outro Conselheiro tem algum 839 destaque, alguma consideração para esse processo? Não havendo, nós 840 temos inscritos para esse processo também. Vou pedir que o Doutor Yuri 841 842 faça o chamamento dos nomes e registro. Peço que se identifique. Cada um terá 5 minutos para fazer uso da fala." Yuri Trovão, SUPRAM: "Boa 843 tarde, senhores Conselheiros. O primeiro inscrito é a Senhora Aline Izabel 844 de Pádua. Ela colocou que somente se houver necessidade. Mas, como 845 são vários aqui, e houve esses questionamentos, vou chamar todos. A 846 primeira, a Senhora Aline Izabel de Pádua." Aline Izabel de Pádua, 847 representante do empreendedor: "Boa tarde. Nós só fizemos essa 848 inscrição somente se necessário algum esclarecimento adicional. Os 849 demais representantes também." Presidente Renato Teixeira Brandão: 850 "Aline, alguma consideração com relação a condicionante proposta? Você 851

852 já conhece a condicionante proposta pelo Conselheiro, ou a empresa não tem nenhuma consideração?" Aline Izabel de Pádua, representante do 853 empreendedor: "Passo a palavra para o Daniel Cavalcanti, tudo bem?" 854 Presidente Renato Teixeira Brandão: "A gente vai chamar na próxima vez." 855 Aline Izabel de Pádua, representante do empreendedor: "Da minha parte 856 não." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Está ok. A gente passa então 857 para o próximo. Yuri, por favor." Yuri Trovão, SUPRAM: "Próximo inscrito o 858 Cavalcanti." Daniel Moreira Cavalcanti, 859 Daniel Moreira representante do empreendedor: "Boa tarde. Da Dossel Ambiental, 860 empresa de consultoria contratada pelo empreendedor para executar os 861 estudos ambientais. Queria fazer alguns apontamentos bem objetivos. 862 Dizer, relembrar, conforme consta no parecer que o empreendimento 863 passa a 350 metros da Cachoeira Ventania. Ou seja, é maior do que o 864 CECAV, uma distância maior do que o solicitado pelo licenciamento 865 ambiental federal, estadual, de distanciamento. Nós estamos a 15,5 866 quilômetros da área do paraglider. Lembrando que a linha de transmissão, 867 um empreendimento de utilidade pública que tem prerrogativa, inclusive, 868 para definir propriedade privada. Então isso, constitucionalmente, os 869 senhores sabem que é um empreendimento positivo, de impacto positivo 870 de abrangência regional, e energia vital para a vida e para o 871 desenvolvimento econômico para ajudar a população de forma geral. Já 872 873 do paraglider não tem legislação específica sobre isso, mão tem 874 distanciamento mínimo, é um esporte recreativo, que acho que é importante constar no processo, mas estamos bastante distantes dele. 875 Mais de 15 quilômetros. Muito mais do que eu precisaria estar distante de 876 877 uma terra indígena, por exemplo. Então não acho que isso seria 878 significativo, esse impacto dada a distância e a importância da linha de transmissão em relação a pista do paraglider. Eu acho também importante 879 colocar aqui, defender um pouco a questão do rito do licenciamento. Esse 880 empreendimento um licenciamento simplificado. 881 teve SUPPRI enquadrou, e eu não vejo problema em relação a isso. Discordo do 882 Conselheiro, respeitosamente, entendo a posição dele. Acho, concordo 883 com o senhor que a questão da compensação ambiental não está bem 884 instruída na legislação federal, estadual, poderia ser melhor isso. Eu acho 885 que isso poderia ser melhor, concordo com você sobre isso. É uma perda 886 ambiental, porém é a legislação que nós temos. O que eu discordo 887 pontualmente é sobre o rito simplificado. Concordo com a SUPPRI, a linha 888 de transmissão de energia não tem o mesmo impacto que uma 889 hidrelétrica. Não tem o mesmo impacto que uma rodovia. Eu vi construir 890 891 muitas linhas de transmissão, inclusive nessa região. Eu comecei há 14 892 anos atrás trabalhando com linha de transmissão nessa 893 exatamente, Nova Ponte, Uberlândia, e os impactos não são comparados a empreendimentos de pequeno impacto. E isso não é só uma questão de 894

895 Minas Gerais, o próprio Ministério de Meio Ambiente hoje tem uma portaria 896 hoje, 421/2011, que enquadra linha de transmissão de até 750 quilômetros no rito simplificado. Ou seja, estamos a nível federal, a nível estadual, e 897 tecnicamente poderia conversar mais sobre isso. Acho que não é o 898 899 momento. Concordo que tem que simplificar (trecho incompreensível). Não há nenhuma prova de extinção de animais como a hidrelétrica extingue -900 nós sabemos - vários peixes, a ictiofauna. Mas não existe nenhuma 901 evidência científica, a nível mundial, de que a linha de transmissão pode 902 extinguir uma espécie, por exemplo, não é? A gente sabe que é um 903 impacto pontual, local, restrito, e que o ambiente permanece basicamente 904 905 igual. E que todos os impactos, ou grande maioria deles põem ser compensados. É a minha fala, eu estou à disposição para conversar sobre 906 cada um dos pontos colocados, mas nós estamos muito seguros em 907 relação ao estudo que foi apresentado. A SUPPRI foi bastante exigente 908 em relação ao conteúdo que está a mesa. E nós estamos certos de que o 909 empreendimento não só tem um baixo impacto em relação ao que poderia 910 ser, mas que tem um alto impacto, uma alta importância para a região e 911 para todos os mineiros da região do Triângulo Mineiro. 912 913 empreendimento vital para aquela população, nós estamos falando de milhões de pessoas que vão ser beneficiadas, direta e indiretamente, pelo 914 nosso empreendimento com o impacto que existe - é real, nós 915 916 quantificamos, medimos, e que pode ser mitigado e compensado. Estamos seguros em relação aos documentos que apresentamos para a SUPPRI. A 917 SUPPRI está segura, e não vemos mais necessidade de prorrogação para 918 essa licença." Yuri Trovão, SUPRAM: "O próximo inscrito, Senhor 919 Presidente, o Senhor Rodrigo Gontijo representando a sociedade civil." 920 Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Presidente, eu vou 921 pedir vista do processo. Eu figuei muito incomodado com algumas 922 afirmações colocadas, em relação ao baixo impacto, comparar mamão 923 com laranja. Sabe? Hidrelétrica com linha de transmissão. São coisas 924 muito diferentes para se colocar na mesa. Então, para não alongar muito a 925 discussão, eu estou pedindo vista do processo." Presidente Renato 926 Teixeira Brandão: "Então a gente interrompe a discussão. Algum outro 927 Conselheiro quer pedir vista em conjunto com o Conselheiro Gustavo? 928 Não havendo, então o processo 6.1 pedido de vista do Conselheiro 929 Gustavo Malacco, e nós encerramos a pauta de hoje. Queria agradecer 930 Conselheiros presentes." Daniel Moreira Cavalcanti, 931 todos representante do empreendedor: "Presidente?" Presidente Renato Teixeira 932 933 Brandão: "Sim." Daniel Moreira Cavalcanti, representante 934 empreendedor: "Gustavo, o senhor poderia, por favor, reconsiderar o seu 935 pedido." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Não, não vou reconsiderar porque é meu direito fazer isso. Entendo que houve uma 936 certa prepotência em algumas falas. A gente, na última reunião, tentou 937

938

939

940

941

942

943

944

945 946

947 948

949

950 951

952

953

954

conversar, tentou dialogar, tentou mostrar um caminho e as coisas não mudaram... Sabe? A gente tentou construir, chegou aqui e parece que a gente está descaracterizando, está mentindo dentro do processo. Então é difícil, sabe?" Presidente Renato Teixeira Brandão: "Daniel, só um minuto. Nós vamos ter o momento dessa discussão. O Conselheiro Gustavo tem o direito de pedido de vista. Vai trazer um relato trazendo suas considerações e a gente vai ter, no mês que vem, a possibilidade de discutir esse processo. Eu não queria que fosse feito essa discussão agora, nesse momento. Nós vamos ter a oportunidade de discutir os itens colocados pelo Conselheiro e, também, o que foi trazido pela empresa. Eu não queria alongar a discussão que nós vamos ter, segundo momento de discussão, e eu vou, realmente, encerrar a discussão desse item e encerrar também a reunião agradecendo a participação de todos os presentes. E na próxima reunião nós vamos poder discutir esse pedido de vista." 10. ENCERRAMENTO. <u>Presidente Renato Teixeira Bra</u>ndão: "Agradeço a participação de todos, e encerramos a reunião hoje. Boa tarde a todos."

955 956

957

APROVAÇÃO DA ATA

958

959 960

961

RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização